



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 6 de Junho de 2019 • Ano • Nº 5773

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº. 156, de 04 de Junho de 2019.** - Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do pagamento da parcela única do IPTU, pertinente ao exercício de 2019, e dá outras providências.
- **Portaria SME Nº 25 de 30 de Maio de 2019** - Concede férias a servidor no âmbito da secretaria municipal de educação de Santo Antônio de Jesus.
- **Portaria SME Nº 26 de 30 de Maio de 2019** - concede licença prêmio a servidora no âmbito da secretaria municipal de educação de Santo Antônio de Jesus.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 156, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do pagamento da parcela única do IPTU, pertinente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 28/06/2019, o vencimento da Cota Única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2019.

Art. 2º - O Contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU, terá o vencimento da primeira e segunda parcelas prorrogado para o dia 28/06/2019 e 29/07/2019 respectivamente, sendo que para as demais parcelas as datas continuarão inalteradas.

Art. 3º - Ficam autorizados os agentes arrecadadores/instituições financeiras conveniadas ao município a receberem os documentos de arrecadação municipal (DAM), vencidos em 30/04/2019 e 31/05/2019, referentes ao IPTU do exercício de 2019, na forma dos artigos 1º. e 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 04 de junho de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 25 DE 30 DE MAIO DE 2019

*Concede férias a servidor no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Santo
Antônio de Jesus.*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87 da Lei 626/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus, e os arts. 48 e 49 da Lei 1.303/2015 – Estatuto do Magistério Público do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 13715/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2018.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	FRUIÇÃO
602203	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	03/06/2019 a 02/07/2019

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ÓRGÃO CENTRAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, 30 de maio de 2019.

CINTHIA BARRETO SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 26 DE 30 DE MAIO DE 2019

*Concede **licença prêmio** a servidora no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de
Jesus.*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51 combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria de Educação, e do que consta no Processo Administrativo nº 5210/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, na função Professora.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	FRUIÇÃO
RISOVANY ELAINE RAMOS SANTOS ANDRADE	2591	03 MESES	23/05/2019 a 23/08/2019

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2019.

CINTHIA BARRETO SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Educação